



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE EMAS
Gabinete da Prefeita

ATO DO PREFEITO Nº 01/2019

Publicado no J.O.M.

Nº 947 de 02/09/19

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO A necessidade do controle dos atos e procedimentos administrativos que estão em vigor a partir de agosto de 2019, cujo objetivo maior é de conter despesas e buscar o equilíbrio financeiro e o controle orçamentário das receitas com as despesas, conforme o estabelecido na Lei Complementar 101/ 2000 - LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE

Art. 1º - Fica terminantemente vedado o empréstimo de equipamentos e materiais das Secretarias Municipais a terceiros, ad exemplum, de eventos religiosos, casamentos, aniversários etc..., enquanto perdurar o levantamento a ser realizado para fins de tombamento.

Art. 2º - Todos os equipamentos e materiais pertencentes ao patrimônio de cada secretaria deverão permanecer no âmbito de cada órgão, inclusive para efeito de tombamento.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, expedindo-se cópias do presente ato a todas as Secretarias.

Emas-PB, 02 de setembro de 2019.

Ana Alves de Araujo Loureiro
Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita